

**RESOLUÇÃO Nº 061/2024 – CAP**

Homologa 1º Termo Aditivo ao Contrato de Licença não exclusiva, válida para o Território Brasileiro, para a Cultivar de Morangueiro Pircinque e Jonica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro José Pasa.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 51865/2021, tomada em sessão de 19 de junho de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Licença não exclusiva, válida para o Território Brasileiro, para a Cultivar de Morangueiro Pircinque e Jonica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro José Pasa, tendo como objeto isentar a partícipe dos pagamentos previstos no Art. 3º, e as sua sub-cláusulas: 3.1, 3.2 e 3.3, relativo à aquisição dos direitos de utilização, multiplicação e comercialização para cada cultivar previsto em contrato, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo em vista a equiparação do 'tantun'.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de junho de 2024.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP